

**ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – (CODEMA)**

Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, realizou-se a 01ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), presidida pelo Sr. Fábio de Cássio Torezan. A sessão teve início com a execução do Hino Nacional Brasileiro, seguida da oração do Pai-Nosso. **1 – Presenças - Registrou-se a presença dos seguintes Conselheiros Titulares:** Fábio de Cássio Torezan (Secretaria Municipal do Meio Ambiente); Emilson Barbosa de Souza (Secretaria Municipal de Educação); Celso Queiroz de Magalhães (Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA); André Henrique Martins (Superintendência Regional de Ensino); Mateus Brandão de Queiroz (Poder Legislativo Municipal); Ildeu Marques Rodrigues Júnior (Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio da Lagoa Seca); Lauro Ferreira (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio); Mayara Romão de Castro (Cooperativa Agropecuária de Patrocínio – COOPA); Fernanda Oliveira Malagoli (Sindicato Rural de Patrocínio) Wellington Adolfo de Brito (Associação Cerrado Vivo – CERVIVO) e Claudomiro Aparecido da Silva (Associação Cerrado Vivo – CERVIVO). **Conselheiros Suplentes:** Marelízio Alves Cortes (Secretaria Municipal de Obras Públicas); Mariza Correia Pornaro (Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio – DAEPA). **Acompanharam a reunião:** Pedro Augusto R. dos Santos, Patrícia Isabel P. Tolentino, Artur Santos e Andréia S. Vargas. **2 – Exame e Aprovação da Ata Anterior:** Procedeu-se à leitura da Ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2025, pela Sra. Fernanda Oliveira Malagoli, Secretária do CODEMA. Após a leitura, a ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas ou modificações. A Conselheira Fernanda Oliveira Malagoli, Secretária do CODEMA e Procuradora do DAEPA, manifestou sua discordância em relação à condicionante aprovada na reunião realizada no mês de dezembro, referente ao processo ambiental do empreendimento DAEPA, da qual esteve ausente por motivo de saúde. Informou, ainda, que protocolará requerimento administrativo com vistas à revisão da referida condicionante. **3 – Análise e Deliberação de Processos Administrativos de Licenças Ambientais e Intervenções Ambientais:** O Presidente propôs a votação em bloco dos itens 2.1 a 2.4 da pauta, com o objetivo de conferir maior celeridade aos trabalhos, ressaltando que os pareceres técnicos haviam sido previamente encaminhados aos conselheiros por meio de aplicativo de mensagens. **Item 2.1 –** Processo nº 26.037/2025. Parecer Único nº 003/2026. Modalidade: Declaração de Não Passível de Licenciamento com Intervenção Ambiental – Corte de Árvores Isoladas. Empreendedor: Leonardo Siqueira Alves e outro. Empreendimento: Fazenda Bom Jardim – Matrícula nº 84.758. **Item 2.2 –** Processo nº 11.039/2025. Parecer Único nº 005/2026. Modalidade: Intervenção Ambiental – Corte de Árvores Isoladas. Empreendedor: Eneas Ferreira de Aguiar Neto. Empreendimento: Fazenda São José dos Talhados – Matrícula nº 69.366. **Item 2.3 –** Processo nº 19.945/2025. Parecer Único nº 006/2026. Modalidade: Declaração de Não Passível de Licenciamento com Requerimento de Intervenção Ambiental. Empreendedor: Marcos Airton Fornaciari. Empreendimento: Fazenda Novo Riacho – Matrícula nº 70.577. **Item 2.4 –** Processo nº 13.980/2025. Parecer Único nº 007/2026. Modalidade: Declaração de Não Passível – Intervenção Ambiental e Corte de Árvores Isoladas Nativas Vivas, em caráter corretivo. Empreendedora: Neusa Afonso Lourenço.



Empreendimento: Fazenda Santo Antônio – Matrícula nº 84.529. **4 – Processos Administrativos para Análise de Corte e/ou Poda de Árvores Urbanas:** Os itens 3.1 a 3.5 da pauta referentes a processos administrativos para análise de corte e/ou poda de árvores urbanas foram analisados individualmente pelos conselheiros, considerando os pareceres técnicos apresentados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Item 3.1** - Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas (CI 045/2026). Local: Cemitério Municipal, Bairro Marciano Brandão. Conclusão: Deferida a poda de manutenção das Palmeiras e espécies nativas, em conformidade com a Deliberação Normativa nº 14 do CODEMA e ABNT/NBR 16246-1. **Item 3.2** – Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas (CI 019/2026). Local: Cemitério Municipal, Bairro Marciano Brandão. Conclusão: Deferida a supressão de Pinheiro Brasileiro (*Araucária angustifolia*), conforme Deliberação Normativa nº 14 do CODEMA e ABNT/NBR 16246-1. **Item 3.3** – Requerente: Denúncia Balcão (Protocolo 03). Local: Avenida João Alves do Nascimento, nº 2365, Bairro Nossa Senhora de Fátima. Conclusão: Deferida a poda de 03 ipês (*Handroanthus*) devido a risco de queda de galhos com inclinação irregular. **Item 3.4** – Requerente: Denúncia Balcão (Protocolo 02). Local: Avenida Faria Pereira, nº 860, Bairro Nações. Conclusão: Deferida a supressão de 02 Ficus (*Ficus lyrata*) devido a risco de queda de galhos e comprometimento fitossanitário. **Item 3.5** – Requerente: Ouvidoria (Protocolo 2371). Local: Rua Eneas Ferreira de Aguiar, nº 3335, Bairro Serra Negra. Conclusão: Deferida a poda de 06 Ficus (*Ficus lyrata*) devido a galhos quebrados ou obstruções físicas com risco de queda. **5. Processos Administrativos de Autos de Infração:** Em seguida, o advogado da Secretaria, Adriano, apresentou o fluxo jurídico das autuações, destacando que o CODEMA constitui a última instância administrativa para recursos. **Processo nº 27.773/2025** – Recurso administrativo contra os Autos de Infração nºs 001325/2023 e 001327/2023. Requerente: Reciclagem Patrocínio Ltda. Infração por armazenamento irregular de embalagens de defensivos agrícolas. Houve debate técnico sobre a diferença entre embalagens de fertilizantes foliares (aceitas por algumas recicladoras) e produtos químicos tarjados (destinados ao INPEV). O Presidente enfatizou a gravidade da contaminação. **Decisão:** Mantida a multa no valor de R\$ 3.686,75. **Processo nº 27.627/2025** – Recurso administrativo contra os Autos de Infração nºs 001515/2024 e 001516/2024. Requerente: Município de Patrocínio. Infração referente à intervenção em APP e descarte de resíduos. **Decisão:** Item retirado de pauta devido a erro na documentação, devendo retornar à pauta da próxima reunião de fevereiro. **Processo nº 27.984/2025** – Recurso administrativo contra o Auto de Infração nº 001860/2025. Requerente: Sidnei Martini Júnior. Supressão de vegetação nativa. O recorrente solicitou o reenquadramento de “supressão de maciço” para “corte de árvores isoladas”. Houve debate sobre a conclusividade das imagens de satélite. **Decisão:** Reenquadramento aprovado para o código 206 (árvores isoladas), mantendo-se a multa proporcional conforme regularidade da reserva legal. **Processo nº 27.369/2025** – Recurso administrativo contra os Autos de Infração nºs 001281/2023 e 001282/2023. Requerente: Urbaniza Comércio e Construções Ltda. Queimada em lotes urbanos. **Decisão:** Mantida a multa de R\$ 2.508,00, com esclarecimento de que a alienação do imóvel não isenta o proprietário da responsabilidade de manutenção. **6 – Autorizações Ad referendum:** O Presidente informou aos conselheiros sobre as autorizações concedidas *ad referendum* deste Conselho, em caráter emergencial, a partir de solicitações da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes – SESTRAN, referentes à supressão de árvores secas ou em situação de risco na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170,



Bairro Cidade Jardim, ressaltando o compromisso do órgão com o replantio e a reposição florestal. **7 – Encerramento:** Não havendo outros assuntos a tratar, deu-se por encerrada a 01ª Reunião Ordinária do CODEMA, às nove horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Eu, Fernanda Oliveira Malagoli, Secretária do CODEMA, redigi e lavrei a presente ata, composta por 03 (três) páginas numeradas, que, após lida e aprovada, será publicada nos meios de comunicação oficiais.

PATROCÍNIO, 28 DE JANEIRO DE 2026.

FERNANDA OLIVEIRA MALAGOLI
SECRETÁRIA DO CODEMA